



Processo: 01-P-29483/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 13 de março de 2026.

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de materiais de reposição de estoque do Hospital da Mulher Professor Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 7.548,32, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência (documento 54), que trata que *“A contratação deve-se à necessidade de reposição de estoque dos itens que fazem parte da rotina de manutenção preventiva e corretiva do hospital.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 06), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para os itens 02, 07 e 13. No entanto, as propostas obtidas (documento 39, 40, 41 e 49) contemplam a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme pareceres técnicos do CAISM (documentos 14 e 21).
 - d. As propostas foram julgadas com base no Art. 33, inciso I (menor preço), da Lei 14.133/2021 .
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA N° 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não



eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

Parágrafo Único: Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SECs nº 6406/2025 e 6497/2025 (documentos 01 e 02), que cumprem a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. As Reservas de recursos ativas nºs 3875/2025, 3876/2026, 3877/2026, 3878/2026 e 3879/2026 que garantem a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 44);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 54);
 - d. As cotações seguem anexadas nos documentos, 28, 39, 40, 41 e 49, a grade de preço no documento 50 e a análise técnica nos documentos 14 e 21.
 - e. As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 39, 40, 41 e 49.
 - f. Regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 51, 53, 58 e 59).
6. Informamos que apesar da empresa JCM CONEXÕES HIDRAULICAS E PNEUMATICAS LTDA ter sido classificada para o item 07, o valor da proposta não atingiu o faturamento mínimo da empresa.
7. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de materiais de reposição de estoque do CAISM, mesmo sem a obtenção de três propostas para os itens 02, 07 e 13.
8. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
9. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
10. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



11. A contratação será formalizada com a empresa DAFMAQ Comercial Ltda., CNPJ 14.636.329/0001-58, no valor de R\$ 553,90 para os itens 08, 15, 18, 19 e 21; INDASTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 45.985.264/0001-80, no valor de R\$ 1.399,20 para os itens 06, 09, 13, 20 e 22; PONTO DO ENCANADOR LTDA, CNPJ 05.414.611/0001-08, no valor de R\$ 3.729,72 para os itens 03, 04, 05, 10, 14, 16, 17 e 23; PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 53.915.377/0001-37, no valor de R\$ 1.865,50 para os itens 02, 07, 11 e 12, totalizando o valor de R\$ 7.548,32.
12. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Maria do Socorro Marques Nascimento
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 13/03/2026, às 15:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 17/03/2026, às 14:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 17/03/2026, às 15:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
77D8E749 39A7429E 88FF24F8 C8841384**

